


de Itapemirim.

artº 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.


Thome de Souza Machado
- prefeito municipal

Lei nº 659/83 - 10 de maio de 1983.

Dispõe sobre denominação de nome de Rua de Barra de Itapemirim e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


artº 1º Fica denominada Rua Júlio Moto a rua que parte da Rua Oliveira Sobrinho e termina na Avenida Simão Soares, em Barra de Itapemirim.

artº 2º Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a providenciar a devida placa indicativa para a referida Rua

artº 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, 10 de maio de 1943


Thomé de Souza Machado

- prefeito municipal -

lei nº 660/43

10 de maio de 1943.

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública o Grêmio Esportivo Santa Heloiza sediado em Paineras.

O Prefeito municipal de Itapemirim, estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei.

artº 1º Fica Reconhecido de utilidade Pública o Grêmio Esportivo Santa Heloiza, sediado em Paineras, neste município

artº 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.